

Glória, 08 de maio de 2020

**MENSAGEM N.º 05/2020**  
Projeto de Lei n.º 05/2020  
**URGENTE**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Considerando a situação de Calamidade Pública em nosso Município, reconhecida pelo Decreto Legislativo 2.381 de 23 de abril de 2020, expedido por ato do Presidente da Assembleia Legislativa da Bahia, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à deliberação dessa Casa Legislativa com a máxima urgência, o incluso Projeto de Lei que autoriza firmar Convênios, Contratos, Acordos, Termos de Cooperação entre Entes Federados, bem como aderir a Programas Especiais Tripartite ou Bipartite criados pela União ou pelo Estado da Bahia.

Esclareço que incuso projeto de lei tem a finalidade de assegurar a prestação de serviços públicos essenciais com possibilidade de cooperação mútua com outros entes da federação, o que considera imprescindível diante da realidade posta em nosso Município.

Ressalto ainda a urgência na apreciação da matéria em razão da proximidade com o termo final de vigência da Lei 577/2019, que ocorrerá no dia 08/05/2020, como se observa no parágrafo único do artigo 1º.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares os protestos de estima e elevada consideração.



**David de Souza Cavalcanti**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**PAULO GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal de Glória  
Glória/Bahia

**Prefeitura Municipal de Glória**  
Avenida Presidente Geisel, 48, Centro - Glória/BA - CEP: 48620-000  
[www.gloria.ba.gov.br](http://www.gloria.ba.gov.br) | [gabinete@gloria.ba.gov.br](mailto:gabinete@gloria.ba.gov.br)

Atesto o Recebimento Prot. N.º 046  
Em 11 de 05 de 2020  
Câmara Municipal de Glória - BA

*Yonni*  
Edilma Corrêa do Nascimento  
- Assistente do Legislativo -  
Mat. 036

## Projeto de Lei nº 005 de 08 de maio de 2020.

Dispõe sobre autorização para o Prefeito assinar convênios, contratos, acordos, termos de cooperação com as entidades que menciona e aderir a Programas Especiais, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e votação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios, contratos, acordos ou termos de cooperação com a União, Estado da Bahia e Municípios e a aderir a Programas Especiais tripartite ou bipartite criados pela União ou pelo Estado da Bahia.

**Parágrafo Único** – A autorização de que trata o “caput”, terá vigência até 31/12/2020.

**Art. 2º** - A presente autorização legitima o ato do Chefe do Poder Executivo Municipal não somente perante aos Órgãos da Administração Direta da União e do Estado da Bahia e Municípios, como ainda junto aos Órgãos da Administração Indireta, às empresas públicas, às sociedades de economia-mista, às autarquias e às fundações.

**Art. 3º** - Na assinatura de convênios, contratos, acordos ou termos cooperação e adesão a Programas Especiais, a presente autorização compreende a assunção de contrapartida até os limites estabelecidos nos instrumentos respectivos.

**Parágrafo único** - Os compromissos assumidos com base nas autorizações contidas nesta lei, não poderão ultrapassar o mandato do Chefe Executivo.

**Art. 4º** - A presente autorização compreende também a adesão do Município na formação de Consórcios Municipais para atendimento de serviços públicos prestados pela Municipalidade, ou para a implantação de programas e ações, implantadas pela União, pelo Estado da Bahia ou por Municípios da mesma microrregião e que visem à preservação e o combate a situações emergenciais decorrentes de calamidade pública, bem como que visem à conservação do Rio São Francisco e do Raso da Catarina.

**Art. 5º** - Formalizado o Instrumento de Convênio, Ajuste ou Adesão a Programa

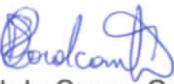


Especial, o Chefe do Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, remeterá cópia ao Poder Legislativo Municipal.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA,

Em 08 de maio de 2020.



David de Souza Cavalcanti  
Prefeito Municipal

Atesto o Recebimento Protº Nº 046  
Em 11 de 05 de 2020  
Câmara Municipal de Glória - BA



Edilma Corrêa do Nascimento  
- Assistente do Legislativo -  
Mat. 036